

# COMPOSIÇÃO DO BDI

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU E Lei

| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. |                      |         |                  |      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------------|------|
| Itens                                                           |                      | Adotado | MÍN              | MÁX  |
| AC                                                              | ADM CENTRAL:         | 3,80    | 3,80             | 4,67 |
| S+G                                                             | SEGUROS E GARANTIAS: | 0,32    | 0,32             | 0,74 |
| R                                                               | RISCO:               | 0,50    | 0,50             | 0,97 |
| DF                                                              | DESP. FINANCEIRAS:   | 1,02    | 1,02             | 1,21 |
| L                                                               | LUCRO:               | 6,64    | 6,64             | 8,69 |
| I                                                               | IMPOSTOS             | 6,15    | conf. Legislação |      |
|                                                                 | PIS                  | 0,65    | conf. Legislação |      |
|                                                                 | COFINS               | 3,00    | conf. Legislação |      |
|                                                                 | ISS                  | 2,50    | conf. Legislação |      |
|                                                                 | CPRB                 | 0,00    | conf. Legislação |      |

## Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + I)}{(1 - I)} - 1$$

| BDI Resultante |        | Limites do TCU |        |
|----------------|--------|----------------|--------|
|                |        | MÍN            | MÁX    |
| BDI CALCULADO  | 20,09% | 19,60%         | 24,23% |
| BDI ADOTADO    | 20,09% | -              | -      |

Declaro que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, e Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal (Lei Nº 2.393/2001), a base de cálculo do ISS para este tipo de serviço corresponde a uma alíquota de 5,00% e que esta incide em 50,00% do valor total do orçamento.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Local: Igarassu - PE

Data: segunda-feira, 8 de julho de 2024

Responsável Técnico

Nome: Magna Jorge Costa

Cargo: Engenheiro Civil na Prefeitura de Igarassu

CREA/CAU: 19787279